



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

Folha de informação nº 150
Do Processo nº 2015-0.339.656-4

Em 13/07/17.....


LUZIA GUARDARINI DE MELLO
Encarregada de Equipe
/ SEC

AUTOS: Processo nº 2015-0.339.656-4
INTERESSADO: REDE D'OR SÃO LUIZ
LOCAL: Rua Alceu de Campos Rodrigues, nº 126.
SQL: 016.146.0039-2/ 0059-7/ 0065-1
ASSUNTO: Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

HISTÓRICO: Consulta do interessado, encaminhada por SERVIN, quanto à possibilidade de aceitação da terceira escada e do elevador de segurança, em atendimento às Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros, como áreas não computáveis, em projeto de reforma de edificação com mudança de uso para hospital.

PRONUNCIAMENTO/SEC/CEUSO/059/2017

A CEUSO, em sua 1296ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de julho de 2017, a vista dos elementos constantes do presente, em especial, da manifestação de fls. 147 e 148 deliberou, por unanimidade dos votos, não haver embasamento legal para aceitar a terceira escada e o elevador de segurança, como área não computável. Deliberou ainda, que o artigo 218 da Lei nº 13.885/04 trata de assunto diverso, não se aplicando tal dispositivo ao presente. Caso a dúvida persista, poderá ainda, ser consultado DEUSO pela competência.

13 /julho/2017



RENATA SAAD CURY MOYSÉS
Presidente
CEUSO

VOTARAM: Renata Saad Cury Moysés, Marcio Correa Soares, Daniela Santana Andrade, Carolina Mendes de Carvalho Nardoza, Nina Vaisman e Fernanda Menegari Querido.